



# Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo

Rua Santo Amaro, 255 - Bela Vista - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3116-3750 / Fax: (11) 3116-3780

Site: [www.vendedores.com.br](http://www.vendedores.com.br)

## PARA AGENDAR A ASSISTÊNCIA NA QUITAÇÃO (ANTIGA HOMOLOGAÇÃO)

- Apresentar ao setor de cálculos para conferência e agendamento, de 2ª a 5ª no horário das 08h30 às 11h00 ou das 13h30 às 16h00, os seguintes documentos:

- 1) Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho – Portaria nº 1.057, de 06/07/2012 MTE (preenchido, assinado, com carimbo da razão social da empresa e com nome completo e CPF/RG do preposto responsável pela assinatura no campo 150) em 05 (cinco) vias – Verso em branco;
- 2) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) – Portaria nº 1.057, de 06/07/2012 MTE (preenchido) em 05 (cinco) vias – NÃO SUPRIMIR CAMPOS - Verso em branco;
- 3) Documento da empresa autorizando representá-la no Ato da Assistência:
  - a) Empregado do grupo, não empregado da empresa ou escritório de contabilidade: Procuração específica com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança (modelo anexo); ou
  - b) Empregado da Empresa: Carta de preposição com carimbo do C.N.P.J. , com o número da CTPS do preposto, com o nome completo e o número do RG. do autorizante e com o nome completo do ex-colaborador; ou
  - c) Sócio/Titular ou Administrador da empresa: Cópia autenticada do contrato social para arquivo do Sindicato.
- 4) Demonstrativo de Médias contendo o total da soma dos salários variáveis (comissões, prêmios, horas extras, dsr's., etc) recebido(s) no mês, referentes aos últimos 12 meses (mês a mês sem exceção, ou seja, mesmo que zerado), em 02 (duas) vias com carimbo do CNPJ, datado e assinado (NÃO SERÁ ACEITO RELAÇÃO SAL.CONTRIB.-INSS, FICHA FINANCEIRA ou HOLERITES-contracheques);
- 5) Taxa de conferência de cálculos: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada (em dinheiro ou em cheque da empresa) no ato do agendamento;

Obs.: As assistências serão agendadas conforme disponibilidade do Sindicato dos Vendedores, a partir do segundo dia útil seguinte a apresentação dos documentos acima.

## DOCUMENTOS EXIGIDOS NO DIA DA ASSISTÊNCIA NA QUITAÇÃO:

- Comprovante do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório e GRRF (Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – com autenticação bancária) - inclusive sobre a diferença do complemento da atualização monetária;
- Extrato analítico do FGTS (atualizado pela C.E.F.);
- Chave de identificação para saque do FGTS - (se a data agendada da assistência for superior ao prazo de 10 (dez) dias da extinção do contrato de trabalho - §6 do art.477 CLT, trazer cópia do protocolo de entrega datada e assinada pelo(a) empregado(a) );
- Cheque administrativo ou dinheiro (pagto. no ato, se estiver no prazo) ou depósito bancário (exceto de autoatendimento ou em conta de terceiros e recibo particular);
- Carteira Profissional do(a) empregado(a) (ATUALIZADA) – inclusive no pedido de demissão - (trazer também cópia do protocolo de entrega da CTPS datada e assinada pelo(a) empregado(a) );
- Pedido de Demissão ou Aviso Prévio/Dispensa;
- Livro de registros de empregados e/ou Ficha;
- Seguro-Desemprego – Resolução CODEFAT nº 736 de 08/10/2014 – (D.O.U. 10/10/2014) - (se a data agendada da assistência for superior ao prazo de 10 (dez) dias da extinção do contrato de trabalho - §6 do art.477 CLT, trazer cópia do protocolo de entrega datada e assinada pelo(a) empregado(a) );
- Exame Médico Demissional (Apto e sem restrições);
- Carta de Referência (Obrigatória por Cláusula do Acordo Coletivo);
- Relação de pedidos em carteira pendentes (Comissões pendentes);
- Ficha de registro original ou Carteira profissional do preposto (empregado da empresa) – NÃO SERÁ ACEITO CRACHÁ;
- Documento de identidade com foto (procurador-não empregado da empresa);
- Carimbo com identificação da empresa (para eventuais atualizações/ressalvas).

## ATENÇÃO:

- NÃO FAZEMOS A ASSISTÊNCIA NA QUITAÇÃO NO MESMO DIA;
- ESCLARECIMENTOS POR TELEFONE: 2ª A 5ª DAS 08h30 ÀS 11h00 OU DAS 13h30 ÀS 16h00.



## **DECLARAÇÃO DE CARGO**

**O CARGO DECLARADO NA CARTEIRA PROFISSIONAL DEVE OBEDECER A TERMINOLOGIA CONSAGRADA (VENDAS) : VENDEDOR-EXTERNO, SUPERVISOR DE VENDAS, INSPETOR DE VENDAS, GERENTE DE VENDAS, PROMOTOR DE VENDAS. CADA VEZ QUE ISTO NÃO OCORRA, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CARTA EM DUAS VIAS DECLARANDO QUE O EMPREGADO EFETUAVA VENDAS EXTERNAS OU VENDAS ATIVAS (PROCURA DE CLIENTES) POR TELEFONE E DESDE QUANDO A EXERCE.**

---

---

## **RESSALVA**

**FICAM AS PARTES CIENTES QUE O PRESENTE TERMO QUITA APENAS OS TÍTULOS ATÉ OS RESPECTIVOS VALORES CONSIGNADOS, NOS EXATOS TERMOS DO ANTIGO ENUNCIADO Nº 41 DO TST. NESSAS CONDIÇÕES FICA FACULTADO AO TRABALHADOR AJUIZAR RECLAMATÓRIA VISANDO O(S) PAGAMENTO(S) DE EVENTUAL(IS) DIFERENÇA(S) PECUNIÁRIAS EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO INC. XXXV DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. FICAM TAMBÉM RESSALVADOS, AO EMPREGADO, OS DIREITOS DECORRENTES DA CONVENÇÃO 158 DA OIT.**

**OBS: OS TERMOS DESTA RESSALVA, O SINDICATO CARIMBARÁ NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**MODELO ESPECÍFICO DE PROCURAÇÃO**  
**(Preposto não empregado da empresa)**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

A empresa (RAZÃO SOCIAL), estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO) , inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_\_ neste ato representado(a) por seu(a) (**TITULAR/SÓCIO/DIRETOR**) o(a) Sr(a). (**NOME COMPLETO, ESTADO CIVIL, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, CPF e RG**), nomeia e constitui seu procurador(a) o(a) Sr(a) (**NOME COMPLETO, ESTADO CIVIL, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, CPF e RG**) a quem confere poderes para representar o(a) outorgante junto ao Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, no Estado de São Paulo na assistência da quitação do contrato de trabalho de seu empregado (nome do Empregado - APENAS 01 POR PROCURAÇÃO) podendo quitar e receber quitação, pagar, receber e passar recibo em devolução de documentos, mostruário e outros instrumentos do contrato de trabalho (relatórios, celular, notebook e outros), assinar documentos, termos de rescisão de contrato de trabalho, termos de homologação de rescisão de contrato de trabalho, conferir a exatidão de cálculos e concordar com ressalvas, assumir compromissos de fazer e de pagar em nome do outorgante, fazer prova de recolhimento de FGTS. e de depósitos de quitação, bem assim efetuar a entrega de documentos e numerários, praticando em nome da outorgante, tudo o mais para a perfeita formalização do ato da assistência da quitação do contrato de trabalho de responsabilidade do outorgante.

São Paulo,

\_\_\_\_\_  
(CARIMBO DA EMPRESA)

Nome Completo

RG.

CPF

**OBS.: DEVERÁ SER COM RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE OU SEMELHANÇA.**